

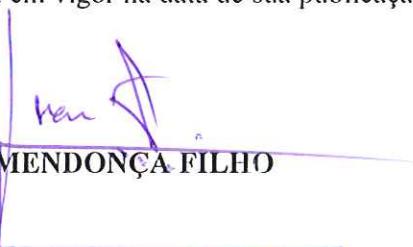
PORTRARIA Nº 912 , DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 268/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201356345, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a ALFA – Faculdade de Guanhães, a ser instalada na Rua Wantuil Caldeira, nº 544, bairro Expansão, município de Guanhães, estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Almenara Ltda. - EPP, com sede no município de Almenara, estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HENRIQUE
MENDONÇA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE 18 / 08 / 2016
PÁG. 24 SEÇÃO 1

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 268/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da ALFA – Faculdade de Guanhães, a ser instalada na Rua Wantuil Caldeira, nº 544, bairro Expansão, município de Guanhães, estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Almenara Ltda. - EPP, com sede no município de Almenara, estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a partir da oferta dos cursos de Engenharia Civil, bacharelado (código: 1263482, processo: 201356369); Administração, bacharelado (código: 1263519, processo: 201356401); Educação Física, licenciatura (código: 1263609, processo: 201356460), com oferta de 100 vagas totais anuais cada, e Pedagogia, licenciatura (código: 1263554, processo: 201356422), com oferta de 120 vagas totais anuais, conforme consta do processo e-MEC nº 201356345.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2016.

MENDONÇA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE 18 / 08 / 2016
PÁG. 25 SEÇÃO 1